

HUMANAS E SOCIAIS

V.10 • N.1 • 2023 • Fluxo Contínuo

ISSN Digital: 2316-3801

ISSN Impresso: 2316-3348

DOI: 10.17564/2316-3801.2023v10n1p369-382



(DES) IGUALDADE SOCIAL NO BRASIL À LUZ DA EDUCAÇÃO NO CENÁRIO PANDÊMICO DA COVID-19

(UN) SOCIAL EQUALITY IN BRAZIL IN LIGHT OF EDUCATION IN THE
COVID-19 PANDEMIC SCENARIO

LA (DES)IGUALDAD SOCIAL EN BRASIL A LA LUZ DE LA
EDUCACIÓN EN EL ESCENARIO DE LA PANDEMIA DEL COVID-19

Rafael Ribeiro de Macedo¹
Daniela Menengoti Gonçalves Ribeiro²

RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo analisar a existência da desigualdade social no Brasil no âmbito da educação. O problema da pesquisa é: como a desigualdade social na educação em tempos de pandemia da COVID-19 afetaram a vida de crianças e adolescentes? Com a chegada da pandemia em terras brasileiras no início de 2020 e perpetuando até 2021 e 2022, fato esse do qual nenhum país se encontrava preparado para tal fenômeno, ficou evidente que o Brasil percorre por dramática crise sanitária, econômica e social. Nesses termos, a metodologia utilizada foi por meio de pesquisa quantitativa e bibliográfica, sendo as principais fontes, artigos publicados em revistas em meio eletrônico, matéria e textos de plataformas na área de educação, solidificando os argumentos aqui apresentados, com o intuito de investigar, analisar e demonstrar o agravamento da desigualdade na educação, desde o ensino básico ao superior, e ainda, de que forma essa problemática afeta não apenas a vida em particular do indivíduo, como também atinge a sociedade coletivamente. Outrossim, verificar qual o plano de recuperação pós pandemia para resgatar o que se perdeu durante esse período pandêmico. Em conclusão, a falta de acesso à educação de qualidade fortalece o ciclo de desigualdade social, já que indivíduos com pouco ou menos estudo dificilmente conseguem mudar sua condição ao longo da vida, enquanto aqueles que nascem com maior renda podem estudar mais e, por consequência, se tornarem adultos com condições financeiras e sociais melhores.

PALAVRAS-CHAVE

Adolescentes. Classe Social. Coronavírus. Crianças. Desigualdade de Educação

ABSTRACT

This research aims to analyze the existence of social inequality in education in Brazil. The research problem is: how does social inequality in education in times of the COVID-19 pandemic affect the lives of children and adolescents? With the arrival of the pandemic in Brazil in early 2020 and continuing until 2021 and 2022, a fact that no country was prepared for such a phenomenon, it became evident that Brazil is going through a dramatic health, economic and social crisis. In these terms, the methodology used was through quantitative and bibliographical research, with the main sources being articles published in electronic magazines, articles and texts from platforms in the area of education, solidifying the arguments presented here, in order to investigate, analyze, and demonstrate the worsening of inequality in education, from basic to higher education, and also how this problem affects not only the life of the individual, but also affects society collectively. Furthermore, to verify what the post-pandemic recovery plan is to rescue what was lost during this pandemic period. In conclusion, the lack of access to quality education strengthens the cycle of social inequality, since individuals with little or no education can hardly change their condition throughout life, while those who are born with higher incomes can study more and, consequently, become adults with better financial and social conditions.

KEYWORDS

Coronavirus. Educational Inequality. Social Class. Children. Adolescents

RESUMEN

Esta investigación pretende analizar la existencia de la desigualdad social en la educación en Brasil. El problema de investigación es: ¿cómo afecta la desigualdad social en la educación en tiempos de la pandemia de COVID-19 a la vida de los niños y adolescentes? Con la llegada de la pandemia a tierras brasileñas a principios de 2020 y perpetuándose hasta 2021 y 2022, hecho para el que ningún país estaba preparado, se hizo evidente que Brasil pasa por una dramática crisis sanitaria, económica y social. En estos términos, la metodología utilizada fue a través de la investigación cuantitativa y bibliográfica, siendo las principales fuentes, artículos publicados en revistas en medios electrónicos, materia y textos de plataformas en el área de la educación, solidificando los argumentos aquí presentados, con el fin de investigar, analizar y demostrar el empeoramiento de la desigualdad en la educación, desde la educación básica hasta la educación superior, y aún, cómo este problema afecta no solo la vida del individuo, sino que también afecta a la sociedad colectivamente. También, verificar cuál es el plan de recuperación pospandémico para rescatar lo perdido durante este periodo pandémico. En conclusión, la falta de acceso a una educación de calidad refuerza el ciclo de la desigualdad

social, ya que los individuos con poco o menos estudio apenas pueden cambiar su condición a lo largo de la vida, mientras que los que nacen con mayores ingresos pueden estudiar más y, en consecuencia, convertirse en adultos con mejores condiciones económicas y sociales.

PALABRAS CLAVE

Adolescentes. Clase social. Coronavirus. Niños. Desigualdad educativa.

1 INTRODUÇÃO

Em dezembro de 2019, na cidade de Wuhan, na China, sucedia o primeiro caso de uma doença respiratória causada pelo Coronavírus, uma síndrome respiratória aguda grave. Em princípio, a sociedade do mundo inteiro pensava ser um problema local, mas em 11 de março de 2020, a transmissão passa a mostrar os seus efeitos na Europa e nas Américas (SENA *et al.*, p. 109, 2021).

No Brasil, o primeiro caso foi constatado no dia 25 de fevereiro de 2020. A Organização Mundial de Saúde (OMS) indicou que se tratava de uma pandemia e a medida cabível seria o isolamento social com a intenção de diminuir a propagação e salvar vidas.

Em artigo publicado pela Revista Científica Inter Faces, Delgado e Kölling assinalam o seguinte:

Vários países e algumas cidades brasileiras impuseram bloqueios de toque de recolher, exceto para trabalhadores dos serviços tido como essenciais a exemplo dos profissionais de saúde, caixas de supermercado e serviços de entrega rápida. Os governos impuseram sanções ao descumprimento do toque de recolher onde sair de casa sem uma ‘desculpa razoável’ pode incorrer em multas ou detenção. (DELGADO; KÖLLING, 2022, p. 205).

Os efeitos da pandemia da COVID-19 configuram-se como uma crise mundial que afeta a economia, educação, política e demais setores. Dentre os mais atingidos se encontram o fechamento das escolas e universidades, tendo como objetivo reduzir a proliferação do vírus, evitando contato entre pessoas.

Diante dessa nova realidade, a educação teve de ser redesenhada e os alunos passaram a ter aula na modalidade *on-line*, assistidas de suas casas. Essa nova modalidade de aulas *on-line* causou impacto na produtividade, na vida social e no aprendizado de crianças e adolescentes, tendo como a melhor maneira para dar andamento ao ensino no país.

Desse modo, se objetiva verificar a desigualdade social voltada para educação em tempos de pandemia, analisando quais as dificuldades enfrentadas, qual o impacto social e econômico, e como se faz necessário o papel do Estado para efetivação de políticas públicas relevantes, contribuindo em menor discrepância das classes sociais.

A metodologia utilizada foi por meio de pesquisa quantitativa e bibliográfica, sendo as principais fontes, artigos publicados em revistas em meio eletrônico, matéria e textos de plataformas na área de educação, solidificando os argumentos aqui apresentados.

O problema da pesquisa é: como a desigualdade social na educação em tempos de pandemia da COVID-19 afetaram a vida de crianças e adolescentes?

2 DESIGUALDADE SOCIAL NO BRASIL

De acordo com dados informados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o atual Índice de Gini do Brasil está em 0,543. Esse coeficiente mede o nível de desigualdade dos países conforme a renda, a distribuição de riqueza e os níveis de educação de uma sociedade. Quanto mais próximo de zero estiver esse valor, melhor para aquele país, o que nos mostra que **ainda há um longo caminho para o Brasil** nessa questão.

A desigualdade social por aqui é um legado do período colonial, que se deve à influência ibérica, à escravidão e aos padrões de posses latifundiárias. Aspectos como racismo estrutural, discriminação de gênero, alta tributação de impostos e o desequilíbrio da estrutura social só agravam a desigualdade brasileira.

O professor indiano de economia e filosofia Amartya Kumar Sen em seu livro “Desigualdade reexaminada” faz o seguinte questionamento: “igualdade de quê?”. Vejamos mais afundo:

Algumas vezes a pergunta “igualdade de quê?” é enfrentada diretamente, quando aparentemente se discute “por que a igualdade?”, com a igualdade definida num espaço específico. Querer a igualdade de alguma coisa – algo visto como importante – é sem dúvida uma semelhança de algum tipo, mas esta semelhança não coloca os grupos combatentes do mesmo lado. Só mostra que a batalha não é, num sentido importante, sobre “por que a igualdade?”, mas sobre “igualdade de quê?” (SEN, 2021, p. 45).

Ele ainda destaca em seu livro o seguinte:

Os seres humanos diferem uns dos outros de muitos modos distintos. Diferimos quanto a características externas e circunstanciais. Começamos a vida com diferentes dotações de riqueza e responsabilidade herdadas. Vivemos em ambientes naturais diferentes – alguns mais hostis do que outros. As sociedades e comunidades às quais pertencemos oferecem oportunidades bastante diferentes quanto ao que podemos ou não podemos fazer. Os fatores epidemiológicos da região em que vivemos podem afetar profundamente nossa saúde e bem-estar. (SEN, 2001, p. 50).

A disseminação do Coronavírus freou o mundo. Com a pandemia da COVID-19, muitas das vulnerabilidades enquanto sociedade foram escancaradas, e ficam a cada dia mais evidente as desi-

gualdades existentes de pessoa para pessoa. Segundo estimativas do Fundo Monetário Internacional (FMI), o aprendizado incompleto durante a crise sanitária, se não for remediado, pode diminuir o rendimento médio dessa geração de estudantes em 9,1% ao longo da vida. Dados apontaram ainda que o fechamento das escolas e a transição forçada para a educação a distância afetaram consideravelmente os alunos vivendo em situação de pobreza. Além disso, o estudo apontou que 20% das crianças e jovens entre 6 a 19 anos não tem acesso à *internet*, sendo ainda pior entre os mais pobres do grupo, chegando a quase 50%.

Em 2020 o país foi eleito o nono mais desigual do mundo, segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), e 27 milhões de pessoas vivem abaixo da linha da pobreza, representando 12,8% da população brasileira. Em esfera educacional, 4,3 milhões de estudantes não possuem acesso à *internet*, desses, 95,9% são da rede pública de ensino. Essa realidade pode ser ainda mais caótica se relacionada a raças e locais (IBGE, 2020).

3 SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO

O Sistema Nacional de Educação (SNE) organiza e distribui as funções entre os Municípios, os Estados e a União. Além disso, possui a função de determinar como às três esferas devem atuar para a consolidação da educação brasileira.

A educação faz parte dos denominados direitos sociais, classificada na Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988). Nessa linha, o artigo sexto dispõe que são direitos sociais: (I) a educação; (II) o trabalho; (III) o lazer; (IV) a segurança; (V) a previdência social; (VI) a proteção à maternidade e à infância e (VII) a assistência aos desamparados.

A Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) traz, em seu artigo 214 o seguinte:

A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Resolução dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009). (BRASIL, 1988, p. 1).

O artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos diz que “Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores necessita estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito”.

Ademais, em 2015, com o objetivo de unir os países para que sejam mais inclusivos e responsáveis, a Organização das Nações Unidas (ONU) e seus demais membros, criaram os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) para a agenda de 2030. Dentre os 17 Indicadores Brasileiros, estão – erradicação da pobreza; educação de qualidade; redução das desigualdades, dentre outros. Em maior amplitude, tratando-se de educação de qualidade, frisam que o Estado deve proporcionar as escolas, acesso a: (a) eletricidade; (b) *internet* para fins pedagógicos; (c) computadores para fins pedagógicos, e eventuais instrumentos necessários.

Outrossim, não é de hoje que escolas e universidades públicas vêm recebendo menos estímulos financeiros pelo Estado, falta infraestrutura, tecnologia de ponta, incentivo econômico aos educadores. Toda essa situação gerou e continuará gerando um aumento da desigualdade na educação e no progresso do estudante.

4 EFEITOS DA PANDEMIA ATRELADO AO SISTEMA DE EDUCAÇÃO

Medidas foram necessárias na busca de conter o avanço da pandemia e, também, o índice de contágio e mortalidade causado pelo vírus. Essas mudanças impactaram na convivência dos indivíduos e na educação. Nesse contexto, escolas e universidades precisaram fechar os portões, obrigando o redesenho do sistema de educação no Brasil, para assim, atender os alunos de alguma forma. Surge então aulas de modo on-line. Entretanto, os recursos necessários para pôr em prática essas medidas são fundamentais.

No Brasil dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) apontam que das 134.153 escolas de ensino fundamental e médio presentes em todo o território nacional, apenas 34 mil possuem acesso à *internet*. Além disso, destaca que os Estados com maior infraestrutura tecnológica e maior disponibilidade de *internet* nas escolas são: Distrito Federal (98%) e Mato Grosso do Sul (98%), seguidos dos estados de Goiás (97%), Rio Grande do Sul (97%) e Santa Catarina (97%). Já os estados com menor infraestrutura tecnológica são: Acre (27%), Amazonas (31%), Maranhão (36%) e Pará (38%) (IPEA, 2020).

De fato, verifica-se que a falta de conexão à *internet* e aparelhos tecnológicos para melhor aproveitamento em escolas e universidades públicas é de tamanha desproporcionalidade, comparada ao ensino privado. Além disso, muitos alunos não possuem acesso ou aparelhos adequados para um ensino remoto de qualidade.

Conforme publicado pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), a natural queda na aprendizagem poderá alastrar-se por mais de uma década se não forem criadas políticas públicas que invistam em melhorias de infraestrutura, tecnologias, formação,

metodologias e salários, além do esforço da merenda, melhor aproveitamento do tempo, tutoria fora do horário usual das aulas e material adicional, quando possível (UNESCO, 2020).

Segundo informações apontadas pelo Censo Escolar publicado por meio do Jornal Nacional, a taxa de abandono no ensino médio mais que dobrou em 2021 em comparação com 2020. Regiões do Norte e Nordeste ultrapassaram os 10% de abandono, seguindo da região Sul com índice superior à 5%. Já nas escolas do Centro-Oeste e Sudeste, o registro de abandono foi menor.

De acordo com pesquisa divulgada em 2021 pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (CETIC), entidade ligada ao Comitê Gestor da *Internet* no Brasil (CGI), e divulgado por meio do Blog CNN Brasil, 93% das escolas públicas (municipais, estaduais e federais) sofreram com falta de tecnologia na pandemia. Todas as instituições apontaram a falta de dispositivos tecnológicos – computadores e celulares – sendo o principal impeditivo para a realização de aulas *on-line* durante a crise sanitária. Em segundo lugar foi citada a falta de acesso à *internet*, e em terceiro foi a “adversidade enfrentada pelos pais e responsáveis para apoiar os alunos nas atividades escolares”.

Consoante pesquisa do Blog OXFAM Brasil “Quanto menor o nível educacional de um país, conseqüentemente, maior será a tendência de desigualdade social, que influencia na formação profissional das pessoas”. O texto ainda destaca que “Com vagas que exigem competências cada vez mais específicas, fica difícil concorrer de forma justa tendo um histórico curricular deficitário e inferior ao dos concorrentes. A baixa qualidade do ensino, insuficiência de vagas nas escolas, má conservação do ambiente estudantil, pouco investimento, entre outros pontos são razões relevantes”.

5 COMPARATIVO COM DEMAIS PAÍSES

Cada país lidou de forma diferente com os desafios da educação à distância impostos pela pandemia. No Reino Unido, aproximadamente 9% das crianças, algo em torno de 1 milhão e 800 mil estudantes, não tinham acesso a computadores ou *tablets* em casa, de acordo com dados do *Department for Education* (OLIVEIRA, 2021).

As escolas do Reino Unido ficaram fechadas para os estudantes de uma maneira geral por cerca de 100 dias. O governo inglês também garantiu a entrega de 1 milhão e 300 mil computadores e *tablets* para os alunos que não tinham os equipamentos para acompanhar as aulas.

Em Portugal, as escolas secundárias ficaram 92 dias fechadas. A grande aposta foi investir na transmissão de aulas pela televisão em rede nacional. Além disso, foram contratados 3.300 novos professores em 2020 para oferecer aulas de reforço aos alunos. Na Nova Zelândia, o governo destinou US\$ 62 milhões emergenciais para fornecer *internet* e equipamento a alunos pobres ainda em junho de 2020.

O Brasil está entre a minoria dos países que não aumentaram os recursos em educação durante a pandemia para reduzir os prejuízos de aprendizagem e lidar com os novos desafios surgidos no período. Enquanto entre 65% e 78% das nações elevaram o orçamento para ao menos alguma das etapas da educação básica, o Brasil está no grupo minoritário, que não destinou mais recursos para nenhum

segmento do ensino, é o que mostra o relatório do *Education at a Glance 2021*, feito pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico).

Outro ponto mencionado é que “Os países enfrentaram decisões difíceis sobre como melhor administrar seus recursos para assegurar que os estudantes continuem tendo acesso à educação de qualidade nas condições mais seguras possíveis e para minimizar os impactos da interrupção das aulas”, explica o relatório. O texto ainda destaca que “na comparação com os anos anteriores, o Brasil não registrou nenhuma mudança fiscal no orçamento para a educação básica em 2020 e 2021”.

6 O ACESSO A *INTERNET* PARA CONCRETIZAÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS E DA PERSONALIDADE

Os direitos fundamentais e os direitos da personalidade possuem destaque no sistema jurídico brasileiro, sendo que se aplicam às relações públicas e privadas. A doutrina majoritária indica que as concepções conceituais e as características desses direitos são distintas. Entretanto, quando se segue para especificá-los, são inevitáveis as coincidências.

O acesso e qualidade dos serviços essenciais (aqui destacando o fornecimento da internet) temos que, direta ou indiretamente, estes demonstram enorme potencial para nos impactar enquanto pessoas. Com o vírus COVID-19 a população, em geral, ficou – e muitos ainda continuam – em condição de vulnerabilidade ou hipervulnerabilidade (ou algo semelhante). Obviamente, alguns foram atingidos de maneira mais drástica (principalmente os mais pobres), mas ninguém ficou ileso das consequências que fizeram por alterar as práticas para a concretização de direitos fundamentais.

Como bem argumenta Prux, Pós-doutor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa no livro “Impactos do Coronavírus no Direito”:

Com a crise sanitária, sobressaíram os problemas mais graves da sociedade brasileira – dentre estes a falta de infraestrutura e a desigualdade de renda. Reitere-se, que a partir desse momento, ficou mais explícita a necessidade dos serviços essenciais. E não apenas os relacionados à higiene e atendimento à saúde, mas igualmente, serviços como o fornecimento de *internet*, especificamente uma importante via de acesso para vários dos demais. A *internet*, antes era vista como uma modernidade que se popularizava de forma aceitavelmente seletiva, de modo que em certas situações, a inexistência do fornecimento era tida como normal, seja pela localização do usuário, seja por questões contratuais (incluindo as financeiras) envolvidas nos fornecimentos pela iniciativa privada. Contudo, diante da vedação de muitas atividades presenciais, o meio digital se tornou indispensável para a pessoa poder utilizar a maior parte dos serviços públicos, bem como, ter acesso a bens (produtos e serviços) importantes para a manutenção de uma vida digna (incluindo, mínimo existencial). Tornou-se sem sentido falar em humanismo⁴⁵ e de proteção a direitos como, por exemplo, à vida⁴⁶, à saúde (integridade física e psíquica) e à educação, sendo que, na prática, estes passaram a ser, direta ou indiretamente, dependentes de meios digitais (em específico neste caso, da *internet*) cujo acesso em condições adequadas, não se realiza convenientemente para significativa parte da população. (PRUX, 2022, p. 887-888).

Todos esses elementos corroboram a argumentação desenvolvida e sinalizam que o fornecimento desse serviço essencial (internet) pode ser decisivo para o respeito e a concretização de direitos humanos, fundamentais e da personalidade, atributos indispensáveis para uma sociedade livre, solidária e, sobretudo, justa.

7 PLANO DE RECUPERAÇÃO PÓS PANDEMIA

Com os argumentos e dados demonstrados no decorrer deste artigo acadêmico, verifica-se que os danos causados na educação durante o enfrentamento da pandemia da COVID-19 foram enormes e medidas devem ser tomadas para diminuir os efeitos gerados durante esse período.

Foi apresentado, tendo em vista o cenário pós-pandemia no decorrer do ano de 2022, o projeto de lei 3.520/2021 do qual constitui o Plano Nacional de Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia de COVID-19 na Educação. O projeto articula a colaboração entre os entes federativos, entre as políticas articuladas estão: (a) o monitoramento da frequência escolar de estudantes, com a busca ativa dos alunos que não voltaram à escola após a retomada das atividades presenciais; (b) o acolhimento socioemocional de estudantes e profissionais da educação; (c) a demanda por novas matrículas, visto o fluxo de estudantes da rede privada à pública; (d) a garantia da alimentação escolar; (e) a realização de avaliações diagnósticas para nortear o processo de recuperação da aprendizagem, com prioridade a objetivos essenciais; (f) mais conectividade nas escolas; (g) e o estímulo à participação das famílias no processo de retorno às atividades presenciais.

Segundo a Agência Senado “Na execução do plano, caberá à União exercer a função redistributiva e supletiva em relação aos demais entes, por meio de assistência financeira e técnica. Além disso, deverá garantir o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb); aprimorar políticas baseadas em evidências científicas, visando à recuperação da aprendizagem afetada pela crise sanitária; produzir material didático com base nas necessidades apontadas pelo mapeamento dos objetivos de aprendizado prejudicados pela suspensão das aulas presenciais; promover capacitação de profissionais para disseminar estratégias relativas ao processo de recuperação da aprendizagem; e destinar recursos para a conectividade das escolas”.

O papel dos estados, no que lhe concerne, além de exercerem função redistributiva e supletiva em relação aos municípios, por meio de assistência financeira e técnica, deverão assegurar os demais objetivos relativos à busca ativa de estudantes. Ainda serão responsáveis pelo auxílio socioemocional a toda a área educacional e pelo desenvolvimento de estratégias de recuperação da aprendizagem. De mais a mais, cabendo aos estados oferecer aos profissionais da educação benefícios adicionais na carreira.

De acordo com o pesquisador e educador há mais de três décadas nesta área, Renato Casagrande, em entrevista ao Blog Jovem Pan, algumas medidas devem ser adotadas para que o país consiga recuperar em parte o que se perdeu durante a crise do Coronavírus, são elas:

1. É preciso implantar ferramentas e mecanismos para diagnosticar a real aprendizagem dos alunos no ano passado. É fundamental avaliar com muita propriedade o nível dessa aprendizagem, com foco nos conteúdos essenciais relacionados à idade-série de cada estudante;

2. Faz-se necessário implantar um programa de recuperação, principalmente para os alunos que apresentarem maiores problemas no diagnóstico da aprendizagem. Devem ser unidos todos os recursos para a promoção desse programa;
3. O currículo das escolas precisa ser revisto de forma que sejam trabalhados conteúdos essenciais, devendo ser flexibilizados, além do currículo, a carga horária e os dias letivos. O foco tem que ser nos resultados, principalmente com atenção redobrada aos alunos mais vulneráveis;
4. Deve haver um forte investimento na infraestrutura da escola para implantação da educação híbrida, com água e saneamento, equipamentos e protocolos de proteção sanitária, principalmente para receber os alunos que não têm condições adequadas para o ensino remoto;
5. Sugere-se implantar a educação híbrida não dividindo as turmas de forma aleatória, por exemplo, com metade tendo aula presencial em um dia ou semana e metade em outra. Recomenda-se que os alunos que têm melhores condições de aprendizagem em casa ou que apresentam um nível satisfatório (verificado no diagnóstico de aprendizagem) continuem com o ensino remoto, e os alunos que não têm essas condições passem a desenvolver essas atividades na escola. É uma educação híbrida que privilegiará os menos favorecidos;
6. Os governos federal, estadual e municipal devem fazer convênios com empresas de telecomunicações para levar o ensino a todos, seja por meio de rádio, TV ou *internet*. Ou seja, o ensino remoto precisa ter mais qualidade e precisa contar com o uso de tecnologias mais eficazes e que atinjam quase a totalidade dos alunos;
7. É preciso estabelecer ou reestabelecer forte conexão do estudante com a escola e da escola com as famílias. Colégios que estão conseguindo fazer isso apresentam resultados muitos maiores de aprendizagem dos alunos do que os que não o fazem. Devem ser feitas amplas campanhas para incentivar essa conexão e relação;
8. É fundamental melhorar as condições de aprendizagem em casa, seja por fornecimento de *internet* e equipamentos para os alunos e professores ou apoio e orientação aos pais, entre outras ações que visam a melhora do ambiente de aprendizado do aluno em casa;
9. O professor deve receber apoio irrestrito e integral para o desempenho das suas funções. Ou seja, é preciso rever todas as condições, desde o preparo e planejamento da aula até a execução, correção e avaliação das atividades desenvolvidas pelos alunos. As educações remotas e híbridas exigem muito mais do professor, principalmente em termos de tempo. Também devem ser ofertados programas de formação, focados no desenvolvimento de competências digitais e outros temas alinhados às novas exigências e tendências educacionais. É preciso garantir aos professores tecnologia nas escolas para dar suporte ao seu trabalho. E nunca esquecer de cuidar da saúde mental e bem-estar desses que hoje são, junto com os profissionais da saúde, os grandes heróis da pandemia;
10. Destacamos a importância de um olhar todo especial para o gestor educacional, seja diretor escolar ou coordenador pedagógico. Esses gestores precisam estar muito preparados para lidar com esses grandes desafios. Precisam de orientação, acompanhamento, formação e desenvolvimento para que consigam planejar, estruturar, organizar e liderar as escolas para o enfrentamento da maior crise educacional de toda a história. (CASAGRANDE, 2021, on-line).

Em resumo, é fundamental que medidas sejam tomadas na educação de modo geral para que o país seja capaz de retomar o que se perdeu durante a crise da COVID-19.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com o aumento de casos da COVID-19 pelo mundo, a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomendou que fossem adotadas iniciativas de isolamento social e, com essas medidas, o fechamento dos estabelecimentos escolares e universitários para conter a transmissão do Coronavírus. No contexto educacional, precisava-se de alternativas para transmitir conteúdos aos alunos que passariam a ter aulas na modalidade *on-line* como uma alternativa para aprendizagem durante o período pandêmico.

Por um lado, a pandemia da COVID-19 trouxe impactos negativos transversais e assimétricos em todo o campo da educação, potencializando o aumento das desigualdades socioeconômica e educacional, ampliado no contexto de isolamento social, forçando os profissionais da educação a encontrar alternativas tecnológicas para transmitir os conteúdos e, ao mesmo tempo, aproximar o aluno do professor, empresas de tecnologias passaram a disponibilizar diversos aplicativos para interação dos alunos, dentre eles estão *trello, padlet, coggle, mindmup*.

Assim, conclui-se que a pandemia da COVID-19 no Brasil criou imensos desafios para professores e alunos que tiveram de se adaptar diante das imensas diversidades existentes no território brasileiro. Dentre vários fatores, a falta de acessibilidade à tecnologia e de conectividade complicam-se diante da falta de domínio dos professores às novas ferramentas tecnológicas.

Essa falta de acesso à educação de qualidade fortalece o ciclo de desigualdade social, já que **indivíduos com pouco ou menos estudo dificilmente conseguem mudar sua condição ao longo da vida**, enquanto aqueles que nascem com maior renda podem estudar mais e, por consequência, se tornarem adultos com condições financeiras e sociais melhores. **Quando a educação é disseminada de forma universal, ela se torna um dos mais importantes mecanismos para a promoção de oportunidades e igualdade entre as pessoas.**

REFERÊNCIAS

A COMISSÃO futuros da educação da UNESCO apela ao planejamento antecipado contra o aumento das desigualdades após a COVID-19. **Unesco**, 16 abr. 2020. Disponível em: <https://pt.unesco.org/news/comissao-futuros-da-educacao-da-unesco-apela-ao-planejamento-antecipado-o-aumento-das>. Acesso em: 5 maio 2022.

ARTIGO 26º: Direito à educação. **Blog Governo Federal**, 7 dez. 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/dezembro/artigo-26deg-direito-a-educacao#:~:text=A%20educa%C3%A7%C3%A3o%20deve%20ser%20gratuita,em%20fun%C3%A7%C3%A3o%20do%20seu%20merito%E2%80%9D>. Acesso em: 12 jun. 2022.

BRASIL. [Constituição 1988]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 15 maio 2022.

BRASIL é nono país mais desigual do mundo, diz IBGE. **Agência O Globo**, 12 nov. 2020. Disponível em: <https://exame.com/economia/brasil-e-nono-pais-mais-desigual-do-mundo-diz-ibge/>. Acesso em: 15 maio 2022.

CASAGRANDE, Renato. **Dez medidas urgentes para salvar a educação dos danos causados pela pandemia**. **Blog Jovem Pan**, 13 abr. 2021. Disponível em: <https://jovempan.com.br/opinio-juvempan/comentaristas/renato-casagrande/dez-medidas-urgentes-para-salvar-a-educacao-dos-danos-causados-pela-pandemia.html>. Acesso em: 14 jun. 2022.

CENSO Escolar confirma impacto negativo da pandemia na educação básica. **Jornal Nacional**, 20 maio 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2022/05/20/censo-escolar-confirma-impacto-negativo-da-pandemia-na-educacao-basica.ghtml>. Acesso em: 28 maio 2022.

DELGADO, Joedson de Souza; KÖLLING, Gabrielle Jacobi. Humanas e sociais. Saúde pública e direitos humanos em tempos de COVID-19, **Revista Inter Faces**, p. 202-214, 2022. DOI 10.17564/2316-3801.2022v9n3p202-214. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/humanas/article/view/10451/5020>. Acesso em: 15 ago. 2022.

EDUCAÇÃO de qualidade: quem realmente tem acesso? **Blog ChildFund Brasil**, 1 jun. 2020. Disponível em: <https://www.childfundbrasil.org.br/blog/falta-de-acesso-educacao-qualidade-brasil/#:~:text=Essa%20falta%20de%20acesso%20%C3%A0,se%20tornarem%20>

ENTENDA as causas da desigualdade social e como afeta a população. **Blog OXFAM Brasil**, 6 jul. 2021. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/blog/entenda-as-causas-da-desigualdade-social-e-como-afeta-a-populacao/>. Acesso em: 12 jun. 2022.

JANONE, Lucas. Pesquisa: 93% das escolas públicas sofreram com falta de tecnologia na pandemia. Rio de Janeiro: **Blog CNN Brasil**, 26 nov. 2021. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/pesquisa-93-das-escolas-publicas-sofreram-com-falta-de-tecnologia-na-pandemia/#:~:text=Elei%C3%A7%C3%B5es%202022-,Pesquisa%3A%2093%25%20das%20escolas%20p%C3%BAblicas%20sofreram%20com,falta%20de%20tecnologia%20na%20pandemia&text=Mais%20de%2094%20mil%20escolas,as%20aulas%20remotas%20foram%20implementadas>. Acesso em: 7 jun. 2022.

OBJETIVOS de Desenvolvimento Sustentável. **Blog ODS Brasil**, 5 nov. 2021. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/>. Acesso em: 12 jun. 2022.

ODS 10: por uma vida com igualdade para todas as pessoas. **Blog Instituto Aurora**, 2 mar. 2021. Disponível em: https://institutoaurora.org/ods-10-vida-com-igualdade/?gclid=CjwKCAjws8yUBhA1EiwAi_tpEfPdKyXmtPzk-yUaRiXGCvWAJPbxcv8Zl4JqLiiQSf6v4VZSS_-tDRoCtxwQAvD_BwE. Acesso em: 29 maio 2022.

OLIVEIRA, Caterine Costa de. Educação Pós-Pandemia: diferente do Brasil, veja métodos de educação adotados em outros países. **Rádio Jornal**, 29 out. 2021. Disponível em: <https://radiojornal.ne10.uol.com.br/noticia/2021/10/29/educacao-pospandemia-diferente-do-brasil-veja-metodos-de-educacao-adotados-em-outros-paises-218495/index.html>. Acesso em: 11 jun. 2022.

PRUX, Oscar Ivan. Impactos do coronavírus no direito. **O acesso a internet como serviço essencial para concretização de direitos fundamentais e da personalidade**. Editora Newton, v. II, p. 874-893, 2022.

PANDEMIA tornou desigualdades educacionais mais visíveis. **Blog Jeduca**, 7 maio 2020. Disponível em: <https://jeduca.org.br/noticia/pandemia-tornou-desigualdades-educacionais-mais-visiveis>. Acesso em: 5 maio 2022.

SENA, Michel Canuto de; SILVA, Graciele da; SILVA, Ady Faria da; BASTOS, Paulo Roberto Haidamus de Oliveira. Educação. Os efeitos da pandemia na educação de crianças e adolescentes no Brasil, **LexCult**, p. 107-119, 2021. DOI <https://doi.org/10.30749/2594-8261.v5n1p107-119>. Disponível em: <http://revistaauditorium.jfrj.jus.br/index.php/LexCult/article/view/511/311>. Acesso em: 15 ago. 2022.

SEN, Amartya Kumar. **Desigualdade reexaminada**. Rio de Janeiro; São Paulo: Record, 2001. 308 p.

VAI à Câmara plano para recuperação da educação no pós-pandemia. **Agência Senado**, 17 mar. 2022. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/03/17/vai-a-camara-plano-para-recuperacao-da-educacao-no-pos-pandemia>. Acesso em: 14 jun. 2022.

Recebido em: 31 de Agosto de 2022

Avaliado em: 31 de Maio de 2023

Aceito em: 20 de Junho de 2023

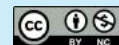


A autenticidade desse artigo pode ser conferida no site <https://periodicos.set.edu.br>

1 Acadêmico do curso de Direito pela Universidade Cesumar – UNICESUMAR; Bolsista Integral pelo Programa Municipal de Bolsas de Estudo (PROMUBE) e PIBIC/ICETI.
E-mail: rafaelmacedo@alunos.unicesumar.edu.br

2 Doutora em Direito-Relações Econômicas Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) com período de pesquisa (doutorado sanduíche) na Université Paris 1 - Panthéon-Sorbonne, França; Professora do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito da Universidade Cesumar (UniCesumar); Coordenadora/Líder dos Grupos de Pesquisa (CNPq): Instrumentos de efetividade dos direitos da personalidade e Internacionalização do direito: dilemas constitucionais e internacionais contemporâneos. Pesquisadora do Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI).
E-mail: daniela.ribeiro@unicesumar.edu.br

Copyright (c) 2023 Revista Interfaces Científicas - Humanas e Sociais



Este trabalho está licenciado sob uma licença Creative Commons Attribution-NonCommercial 4.0 International License.

